

Lei n.º 7

A Câmara Municipal de Angatuba
decreta e eu promulgo a seguinte
Lei: Artigo 1.º) - Licença a Prefei-
tura Municipal de Angatuba, au-
torizada a fazer doação à Imen-
dade da Santa Casa de Angatuba,
do imóvel situado nesta cidade,

à Praça João Pessoa, a fim de ser
no mesmo construído o prédio que terá
como objetivo, prestar socorro e assis-
tência médica-hospitalar aos en-
fermos necessitados. (Artigo 2º)
Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário. Prefeitura
Municipal de Aracatuba, em 22
de Dezembro de 1949.